



através da sua Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a antecipação da continuidade do certame que estava agendada para o dia 20/01/2020 às 15h, passando para o dia 13/01/2020 às 10h que tem como objeto a contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização no bairro mombaça, no município de Saquarema/RJ, conforme processo 16986/2019.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Samuel Aranda Neto

Presidente da CPL

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 4266/2019
Tomada de Preços n.º: 022/2019

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra para execução de obra de construção da UBS Jardim Ipitangas, no município de Saquarema/RJ. o Secretário Municipal de Saúde interino de Saquarema e ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Saquarema, tendo em vista a portaria de nomeação nº 766 de 29 de novembro de 2019, publicada na EDIÇÃO Nº 274 de 22 de dezembro de 2019 e o DECRETO Nº 1.661 de 02 de janeiro de 2017 publicado na EDIÇÃO Nº 2981 de 02 de janeiro de 2017, que delega competência de ordenadores de despesas aos Secretários Municipais.

Considerando ainda o disposto na Lei Federal 8.999/93, Art. 43, VI.

Decide,

Homologar e Adjudicar o Procedimento Licitatório sob o nº 4266/2019 na modalidade TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 022/2019, onde se sagrou vencedora a empresa CAPOLAVORO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ Nº.: 19.223.085/0001-03, no valor de R\$ 824.944,87 (oitocentos e vinte e quatro reais, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CRFB/88 (incluído pela lei nº 9.854, de 1999), da empresa vencedora encontram-se às fls.

1.015 a 1.066 e 1.165 a 1.202, Análise Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo às fls. 1.206. A Ata de credenciamento e abertura de envelopes de habilitação está presente à fl. 1.152, a Ata de divulgação do resultado de habilitação – certame fracassado à fl. 1.164, a Ata de Certame – Continuação à fl. 1.203, a Ata de Certame – Continuidade com divulgação de resultado e abertura de envelopes à fl. 1.216, as análises técnicas da Secretaria de Obras e Urbanismo às fls. 1.158 a 1.160 e 1.204, Análise de Fase Externa/Tomada de Preços – Relatório Conclusivo favorável da CGM nº 116/2019 acostado às fls. 1.221 a 1.223.

DESTACAR, que o valor estimado pela Administração Pública foi de R\$ 1.114.756,87 (um milhão, cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), alcançando o valor final de R\$ 824.994,87 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos, resultando uma economia de R\$ 289.762,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais) para os cofres públicos.

CONGRATULAR o Presidente e membros da CPL pela economia alcançada.

Saquarema, 23 de dezembro de 2019

Francisco José Amorim

Secretário Municipal de Saúde Interino

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 766 de 29/11/2019 - Mat.: 202835-4 – Decreto 1.661-02/01/2017

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 13.854/2019

Tomada de Preços n.º: 023/2019

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra para execução de obra de construção do CI - Centro de Imagem, no bairro de Barreira no município de Saquarema/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde Interino de Saquarema e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Saquarema, tendo em vista a PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 766 de 29 de novembro de 2019, publicada na EDIÇÃO Nº 274 de 22 de dezembro de 2019 e o DECRETO Nº 1.661 de 02 de janeiro de 2017 publicado na EDIÇÃO Nº 2981 de 02 de janeiro de 2017, que delega competência de ordenadores de despesas aos Secretários Municipais.

Considerando ainda o disposto na Lei Federal 8.999/93, Art. 43, VI.

Decide,

Homologar e Adjudicar o Procedimento Licitatório sob o nº 13.854/2019 na modalidade TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 023/2019 com o objeto contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra para execução de obra de construção do CI - Centro de Imagem, no bairro de Barreira no município de Saquarema/RJ, onde se sagrou vencedora a empresa OLIMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ Nº.: 12.291.469/0001-06, no valor de R\$ 2.549.163,79 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CRFB/88 (incluído pela lei nº 9.854, de 1999), da empresa vencedora encontram-se às fls. 1.453 a 1.579, a Ata de Credenciamento e Abertura de envelopes de habilitação às fls. 1.580 e 1.581, a Análise Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo às fls. 1.582 a 1.584, a Ata de Divulgação de Resultado de Habilitação à fl. 1.594 e 1.595 e a Ata de Abertura de Envelopes de Proposta à fl. 1.778 e Análise de Fase Externa favorável – Relatório nº 123/2019 – Tomada de Preços nº 023/2019 as fls. 1.781 a 1.783.

DESTACAR, que o valor estimado pela Administração Pública foi de R\$ 2.888.541,52 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), alcançando o valor final de R\$ 2.549.163,79 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), resultando uma economia de R\$ 339.377,73 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) para os cofres públicos.

CONGRATULAR o Presidente e membros da CPL pela economia alcançada.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

ENCAMINHAR o presente processo para dar PUBLICAÇÃO.

EMITE-SE o empenho.

Saquarema, 17 de dezembro de 2019